



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3891/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 020/2021

Fl: _____

Rub: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 15:00 (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **JOELMA FÁVERO MARTINS** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 020/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMA NATURAL, ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 898838/MC/CAIXA (ID: 2021.071E0700001.01.0039), conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. No dia designado para abertura do certame, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **CONSTRUTORA GREK EIRELI** e **FF CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que as empresas apresentaram documentação conforme exigido no edital. Somente tem-se a considerar que a empresa **FF CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** não comprovou a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, visto que apresentou a certidão da Junta Comercial emitida em 04/11/2021, estando em desacordo com o item 5.1.5.1 do edital. Ato contínuo, temos que foi passada a palavra aos licitantes para considerações e questionamentos. Na presente data, temos que:

a) quanto ao questionamento da empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI** de que não foi identificado no acervo técnico da empresa **FF CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** o item 2.2 “plantio de grama em placas”, uma vez que na CAT Nº 1188/2021 do engenheiro Sávio Luiz Mussi Pinto há exceção para tal atividade: **acatado**, conforme parecer do Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D) à fl. 327, em que afirma que tal atividade não é atribuição do engenheiro civil, estando, dessa forma, em desconformidade com o edital. Complementarmente, fazemos menção à Resolução CONFEA Nº 218/73, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na qual fica claro, em seu Art. 5º que tal atividade é atribuição do engenheiro agrônomo ou do técnico de nível superior correlato. As demais empresas apresentaram acervo técnico compatível com o edital.

b) questionou que não foi identificado também a execução do item 4.8 “alambrado para quadra poliesportiva”: **não acatado**, conforme parecer supracitado.

Quanto à análise da documentação da habilitação econômico-financeira realizada pelo contador Antonio Quirino Belém Rabelo (CRC 012178-O), temos que o mesmo afirma às fls. 329-330 que as empresas apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Dessa forma, verificou-se a **habilitação** da empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI** e a **inabilitação** da empresa **FF CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** para continuidade no certame. Dessa forma, ficam notificados os interessados da presente decisão, bem como a intimação do prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

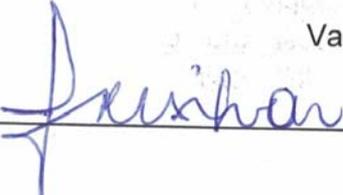
PROCESSO Nº 3891/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 020/2021

Fl: _____

Rub: _____

a interposição de recurso e, se houver, apresentação de contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 14 de fevereiro de 2022.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____ 

Joelma Fávero Martins: _____ 

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____ 